

DECRETO Nº 1.395 DE 15 DE MARÇO DE 2004.

Reabre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.818,00 (seis mil, oitocentos e dezoito reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais com base na Constituição Federal, especificamente no seu Artigo 167, § 2º, e de conformidade com a Lei Municipal nº 996 de 11 de novembro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reaberto o Crédito Adicional Especial, originalmente aberto através do Decreto nº 1.317 de 13 de novembro de 2003, no valor de R\$ 6.818,00 (seis mil, oitocentos e dezoito reais), incorporando-se ao orçamento vigente, na forma do Artigo 167, § 2º, da Constituição Federal/88 c/c a Lei Municipal nº 996 de 11 de novembro de 2003.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 1.068/03, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de março de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.395 DE 15 DE MARÇO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
<i>Pavimentação de 2.000m da Estrada do Paraíso</i>		
2007.267823101.100	4.4.90.51-02	6.818,00
TOTAL		6.818,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 15 de março de 2004.

Élio Affonso de Paula